



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



REQUERIMENTO

Nº 39/2020

Nobres Pares

DATA: 05/08/2020

HORA: 09:43

Requerimento 39/2020

PROJULU
00643/2020



513
Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 12/AGO 2020

Maurício

PRESIDENTE

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópias integrais de todo o procedimento licitatório, abrangendo a fase interna e externa, do Pregão Presencial n. 01/2019.
- 2 - Cópias integrais do contrato administrativo celebrado em razão do Pregão Presencial n. 01/2019, inclusive dos termos aditivos, se houver.
- 3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da execução do contrato administrativo celebrado em razão do Pregão Presencial n. 01/2019, tais sejam:
 - 3.1 - Ordem de execução do serviço ou documento congêneres;
 - 3.2 – Certificados, atestados de aferição, medições, termos circunstanciados ou documentos equivalentes;
 - 3.3 – Relatórios ou documentos equivalentes apresentados pelo gestor do contrato, tais como laudos, declarações da efetiva execução contratual dos serviços ou fornecimento de bens oriundos da celebração do contrato administrativo em razão do Pregão Presencial n. 01/2019;
 - 3.4 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços ou do fornecimento dos bens;
 - 3.5 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referentes às prestações dos serviços ou fornecimento dos bens.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á para os efeitos legais, como informação não prestada.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
 PELO OF. Nº 34 / 2020
 DE 13 AGO 2020
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 05 de agosto de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador